

LEI Nº 817/2003.
De 12 de dezembro de 2003.

"Estiam a receita e fixa a despesa do Município de Iacanga para o Município de Iacanga para o exercício de 2004".

DURVALINO AFONSO RIBEIRO, Prefeito do Município de Iacanga, Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Iacanga **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- O orçamento do Município de Iacanga para o exercício de 2004, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais) sendo:

I- Orçamento Fiscal em R\$ 5.965.050,00 (cinco Milhões novecentos e sessenta e cinco mil e cinqüenta reais);

II- Orçamento de Seguridade Social em R\$ 1.334.950,00 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e cinqüenta reais).

Parágrafo Único – incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios do Fundo Municipal de Ensino, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

Artigo 2º- A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I- Administração Direta:

Receitas Correntes

Receita Tributária	R\$ 582.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 68.500,00
Receita de Serviços	R\$ 405.000,00
Transferências Correntes	R\$ 5.708.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 271.500,00

Receita de Capital

Alienação de Bens	R\$ 65.000,00
Transferências de Capital	R\$ 200.000,00
Receita Total	R\$ 7.300.000,00

Artigo 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

I- Por Funções de Governo

01- Legislativa	R\$ 433.400,00
04- Administração	R\$ 674.660,00
08- Assistência	R\$ 259.300,00
09-Previdência Social	R\$ 28.650,00
10- Saúde	R\$ 1.047.000,00
12- Educação	R\$ 1.720.600,00
13- Cultura	R\$ 19.501,00
15- Urbanismo	R\$ 1.385.000,00
17- Saneamento	R\$ 600.500,00
20- Agricultura	R\$ 51.889,00
26- Transporte	R\$ 341.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$ 150.500,00
28- Encargos Especiais	R\$ 438.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 7.300.000,00

II- Por Órgão da Administração

01- Câmara Municipal	R\$ 454.050,00
02- Chefia do Executivo	R\$ 126.060,00
03- Administração	R\$ 274.400,00
04- Finanças	R\$ 730.700,00
05- Agricultura	R\$ 51.889,00
06- Educação	R\$.890.601,00
07- Saúde	R\$ 1.295.800,00
08- Obras e Serviços Urbanos	R\$ 1.385.000,00
09- Saneamento Básico	R\$ 600.500,00
10- Serviços Estradas Rodagem	R\$ 341.000,00
99- Reserva de Contingência	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 7.300.000,00

Artigo 4º- Fica o Poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de reserva de Contingência, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004.

P. M. de Iacanga, 12 de dezembro de 2003.

Durvalino Afonso Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Expediente e publicado de acordo com a lei vigente.

Ana Silvia Cherri
ENC. DE EXPEDIENTE